



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

Conforme solicitação feita a esta Comissão de Licitação, informamos ao Senhor Presidente desta Casa de Leis, após analisar a possibilidade de contratação para o objeto solicitado, verificamos ser viável a realização da contratação por inexigibilidade de licitação, haja vista, que se trata de contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei nº 8.666/93, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, enquadrando-se tal caso ao que preconiza o Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Considerando que, o sistema de Folha de pagamento já encontra-se instalado pela LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, nesta Câmara Municipal, é de qualidade e quantidade que satisfazem as nossas necessidades e que se optarmos em contratarmos outro serviço, teremos que mudar ou substituir os programas já existentes, o que resultaria em maior ônus, devido a necessidade de implantação do novo sistema e a contratação de itens adicionais e a substituição dos referidos programas resultaria também em atraso nos trabalhos.

Capanema, .03 de Janeiro 2019

*Patrícia do Socorro Lima Melo*

**Patrícia do Socorro Lima Melo**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

